



ESTADO DE SERGIPE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

### **DECRETO Nº 357 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021**

Declara ponto facultativo o expediente do dia 6 de setembro de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto no art. 183 da Lei Complementar nº 2, de 9 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete); e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado ponto facultativo o expediente do dia 6 de setembro de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com o objetivo de incentivar, prestigiar e preservar as tradições cívicas e histórico-culturais da população do Município, especialmente no que se refere à Independência do Brasil,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 6 de setembro de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único.** Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 6 de setembro de 2021.

Rosário do Catete, 2 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE

Assinado de forma digital por ANTONIO CESAR CORREIA  
DINIZ DE RESENDE  
Dados: 2021.09.03 12:06:53 -03'00'

**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE  
PREFEITO MUNICIPAL**